

REPUBLICAÇÃO

Republica-se por incorreção no DO/MS nº 5539 de 29/06/2001, à página 19.

RESOLUÇÃO COUNI-UEMS Nº 166, de 27 de junho de 2001.

Dispõe sobre a localização e a determinação da estrutura administrativa da Unidade de Ensino de Aquidauana.

A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a autorização em reunião conjunta extraordinária do Conselho Universitário e do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão realizada no dia 23 de junho de 2001 de que a Presidente baixasse “ad referendum” as resoluções necessárias à Criação do Centro de Educação Profissional de Aquidauana, na Unidade de Ensino da Instituição em Aquidauana;

CONSIDERANDO o contido no inciso VII do art. 30 do Regimento Geral da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º A Unidade de Ensino de Aquidauana localiza-se na fazenda da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, sito a Rodovia Aquidauana, Km 12, Aquidauana-MS, que destina-se ao desenvolvimento de atividades práticas tanto para os cursos da Educação Profissional quanto para as atividades de ensino, pesquisa e extensão universitária de interesse da entidade mantenedora.

Art. 2º A Unidade de Ensino de Aquidauana passa a funcionar com a seguinte estrutura administrativa:

- I - Conselho Comunitário Consultivo;
- II - Gerência de Unidade;
- III - Gestor Administrativo do Centro de Educação Profissional de Aquidauana;
- IV - Gestor da fazenda;
- V - Coordenadorias de Curso.

Art. 3º A Unidade de Ensino de Aquidauana, através de seus

(Fls. 02 da RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS N° 166, de 27/06/2001)

Gestores, Conselhos e Órgãos Colegiados deverá elaborar regimento próprio, a ser aprovado pelo Conselho Universitário.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Profª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente COUNI/UEMS